ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.731/80, de 05 de Dezembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade Nova, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à PEDRO JOSÉ DE SOUZA FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à PEDRO JOSÉ DE SOUZA FREITAS, um lote urbano localizado na Rua Presid. Costa e Silva, nº 2147, no Bairro Cidadd Nova; Limitando-se pelo lado direito ao Nascente com o Sr. Aziz Mutran, pelo lado esquerdo com o Sr. Antonio Pereira, fazendo frente para a referida Rua, e fundos com quem de direito; Medindo 6,80mts. de frante por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 05 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal